



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2012 – PRCI 101120

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabíola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADA – SHIELD SEGURANÇA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.252.971/0001-04, com sede na Rua Piracicaba, 168, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14085-360, telefones (16) 3236-2665, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Ludmila Gomes Freitas Baldussi, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34.390.149-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 314.473.668-67, residente e domiciliada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito na Rua Conde Afonso Celso, 1804, Jd. América, CEP 14020-210.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a Subseção de Campinas do Coren/SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas**, e da Proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 010/2012, item 02.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A prorrogação da vigência contratual e;
- 2.2. A repactuação dos valores contratados.

3 VIGÊNCIA

3.1. O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 28/02/2015 a 27/02/2016.

4 VALOR CONTRATUAL

- 4.1. Os valores contratuais estão repactuados, de acordo com convenção coletiva da categoria e planilhas apresentadas pela Contratada, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:
- 4.2. Valor mensal: R\$ 17.304,23 (dezessete mil trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).
- 4.3. Valor total: R\$ 207.650,76 (duzentos e sete mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
- 5.2. Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6 GARANTIA

6.1. Será prestada pela Contratada garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total Anual contratado, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/93, em favor do Coren/SP.

6.1.1. Valor da Garantia contratual (5%): R\$ 10.382,54 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

7 DESPESAS

7.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.0001.0001 – Serviços de Segurança.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 8.2. A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 8.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

9 DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sra. Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

SHIELD SEGURANÇA - EIRELI

Sra. Ludmila Gomes Freitas Baldussi
Proprietária

